



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.860, DE 19 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.564.924,50 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.377, DE 19 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.377, de 19 de junho de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.564.924,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações com recursos disponíveis do BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COMANDO ÚNICO DO SUS, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

							R\$
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	488	Fonte: 05	1.279.924,50
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	490	Fonte: 05	25.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	494	Fonte: 05	250.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	496	Fonte: 05	10.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados, provenientes do Bloco da Média e Alta Complexidade – Comando Único Do SUS, vínculo detalhado nº 05.300.58, Fonte 278, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.00000298-5 CEF - COMANDO ÚNICO DO SUS.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.377, de 19/06/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

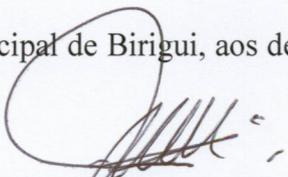
Prefeitura Municipal de Birigui

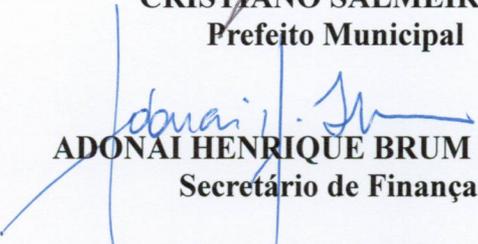
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

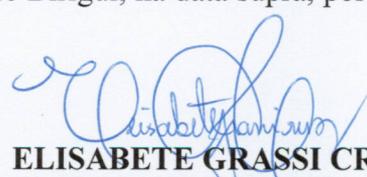
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas